

## CALENDÁRIO PARA O PESCD 1º/2019

**de 11 a 21 de fevereiro (professores):** período de inscrição dos docentes do DQ para receberem estagiários nas disciplinas da graduação, pelo PESCD 1º/2019.

**dia 21 fevereiro (professores/estagiários):** prazo para entrega dos relatórios dos alunos que cursaram o PESCD no 2º/2018.

**dia 22 de fevereiro (professores/estagiários):** divulgação da relação das disciplinas experimentais e teóricas básicas dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado de Química, dando prioridade as disciplinas da grade do primeiro ano no curso de graduação\*, inscritas para o PESCD 1º/19 (1ª fase).

**de 25 de fevereiro a 01 de março (pós-graduandos):** período de inscrição de pós-graduandos nas disciplinas experimentais de graduação inscritas para o PESCD 1º/19 (1ª fase).

Preenchidas as disciplinas da 1ª fase, serão ofertadas disciplinas gerais (2ª fase) e os alunos não poderão estagiar em disciplinas nas quais vossos orientadores sejam os professores responsáveis.

**dia 06 de março (pós-graduandos):** período de inscrição de pós-graduandos nas disciplinas gerais de graduação inscritas para o PESCD 1º/19 (2ª fase)

**dia 07 de março (professores/estagiários):** divulgação final dos alunos selecionados para estagiarem nas disciplinas experimentais e gerais de graduação inscritas para o PESCD 1º/19 (1ª fase e 2ª fase).

**dia 29 de março (professores/estagiários):** prazo para a entrega do plano de trabalho dos estagiários selecionados para o PESCD 1º/2019

**IMPORTANTE\***A Coordenação de Pós-Graduação em Química da UFSCar, em sua 475ª reunião realizada em 17 de janeiro de 2018, aprovou como procedimento do Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente – PESCD, que a partir do próximo semestre serão abertas as inscrições para o PESCD com disciplinas experimentais e teóricas básicas dos cursos de Licenciatura em Química e Bacharelado de Química, dando prioridade as disciplinas da grade do primeiro ano no curso de graduação (1ª fase); preenchidas essas disciplinas, serão ofertadas disciplinas gerais (2ª fase). Os alunos não poderão estagiar em disciplinas nas quais vossos orientadores sejam os professores responsáveis.

### **(NORMAS PROEX) Estágio de Docência**

Art. 21. O estágio de docência é parte integrante na formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação, e será obrigatório para todos os bolsistas do PROEX\*, obedecendo aos seguintes critérios:

I – para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade estará restrita ao Doutorado;

II - a duração mínima do estágio de Docência será de um semestre;

III- o docente de ensino superior que comprovar atividades docentes acatadas pela CG/PROEX, ficará dispensado do estágio de docência;

IV - as atividades do estágio de Docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa no programa de pós-graduação, realizada pelo pós-graduando;

\*O Estágio Supervisionado de Capacitação Docente em Química é obrigatório para todos os bolsistas CAPES, independente do tempo de bolsa CAPES que o aluno recebeu. (No caso do PPGQ/UFSCar, a obrigatoriedade estará restrita aos bolsistas CAPES/DOCTORADO)